



## **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 036/2025 – FAIFCE**

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Equipamentos e Maquinários que serão utilizados no Projeto “Força do Campo”**, a serem entregues nos locais definidos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/09/2025.

Após a divulgação da Ata final da Seleção Pública nº 036/2025, dentro do prazo recursal foi recebido pela Comissão recurso interposto pela empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 12.753.213/0001-73, a qual se insurgiu contra a classificação da empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, CNPJ: 10.408.092/0001-05, vencedora do Lote 14 do certame.

Em suas razões a empresa Recorrente declara que o equipamento ofertado pela empresa **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, qual seja, o **Trator MAHIDRA 6075**, não atende às especificações mínimas do Termo de Referência.

Em garantia ao contraditório e a ampla defesa a Comissão concedeu à empresa **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA** prazo para interposição de contrarrazões as quais foram apresentadas. Em síntese a empresa recorrida afirma ser a proposta da empresa a mais vantajosa em razão da diferença de preço entre o Trator MAHIDRA 6075 e o Trator LS Plus 80 ofertado pela empresa Recorrente. Em suas contrarrazões alega o direcionamento de marca, o qual não foi impugnado em momento próprio, bem como afirma que o Trator MAHIDRA seria superior ao LS Plus 80.

Face a natureza técnica da demanda a Coordenação do Projeto foi instada a manifestar-se. Em resposta à solicitação da Comissão, a Coordenação manifestou-se pela desclassificação, em razão do não atendimento dos critérios mínimos descritos no Termo de Referência alegando que as especificações escolhidas se justificam em razão do território e das condições de solo.

Nesse contexto, considerando o princípio da vinculação ao Edital, e, considerando que em razão do princípio da economicidade a proposta mais vantajosa para a Administração é aquela que atende às demandas do projeto sem necessariamente ser a que tem o menor preço, a Comissão, considerando a manifestação da Coordenação do Projeto, resolve, por unanimidade, **DECLASSIFICAR** a empresa **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA** do **Lote 14** em razão do Equipamento ofertado não possuir as especificações mínimas exigidas no Edital e Termo de Referência.



Em seguida, a Comissão de Licitações, considerando o teor da manifestação da Coordenação do Projeto e a consequente desclassificação da empresa **TRACTOR TERRA PEÇAS PI TRATORES LTDA para o Lote 14** e, face a regularidade da documentação anexada pela empresa Recorrente, decidiu, por unanimidade, declarar a empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do Lote 14 da Seleção Pública nº 036/2025/FAIFCE, totalizando o importe de R\$ 250.000,00.

Ficam mantidos os resultados dos Lotes que não foram objeto de recurso.

Não havendo a interposição de recursos, ou sendo estes indeferidos, proceder-se-á a adjudicação do objeto às empresas declaradas vencedoras com posterior encaminhamento à Presidência da FAIFCE para fins de homologação do certame.

Nada mais havendo para o momento, a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os seus membros.

Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2025.

Assinado por:

*Leonardo Negreiros Conrado de Lima*

**Leonardo Negreiros Conrado de Lima**  
Presidente

Assinado por:

*Tatiana F. Borges*

**Tatiana Freitas Borges**  
Membro titular

Assinado por:

*Karina Maria Magalhães Campos*

**Karina Maria Magalhães Campos**  
Membro suplente